

ANEXO AO DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 1991

PREÇOS MÍNIMOS DE GARANTIA  
2ª SAFRA 1990/91 - REGIÕES SUL, SUDESTE E CENTRO-OESTE  
SAFRA 1991 - REGIÕES NORTE/NORDESTE

PRODUTOS	UNIDADE	INÍCIO DE OPERAÇÃO	PREÇOS MÍNIMOS BÁSICOS (Cr\$/UNIDADE)	
			ATÉ 09/07/91	A PARTIR DE 10/07/91
SUL, SUDESTE, CENTRO-OESTE				
- Feijão	60kg	Abril/91	5.667,00	7.933,80
NORTE/NORDESTE				
- Algodão em caroço	15kg	Julho/91	1.088,55	1.524,00
- Feijão anão	60kg	Abril/91	5.667,00	7.933,80
- Feijão Macaçar	60kg	Abril/91	3.116,85	4.363,80
CE, PE, PB, RN, PI e MA	60kg	Abril/91	2.833,50	3.967,20
Demais Estados	60kg	Junho/91	1.298,40	1.818,00
- Milho	60kg	Junho/91		

VALORES DE FINANCIAMENTO PARA OS PRODUTOS AGRÍCOLAS  
2ª SAFRA 1990/91 - REGIÕES SUL, SUDESTE E CENTRO-OESTE  
SAFRA 1991 - REGIÕES NORTE/NORDESTE

SAFRA DE INVERNO 1991

PRODUTOS	UNIDADE	INÍCIO DE OPERAÇÃO	PREÇOS MÍNIMOS BÁSICOS (Cr\$/UNIDADE)	
			ATÉ 09/07/91	A PARTIR DE 10/07/91
SUL, SUDESTE, CENTRO-OESTE				
- Amendoim	25kg	Abril/91	774,50	1.084,25
NORTE/NORDESTE				
- Mamona em bagas (+)	60kg	Maio/91	1.650,00	2.310,00
- Sorgo	60kg	Julho/91	909,00	1.272,60
SAFRA DE INVERNO				
- Alho	1kg	Junho/91	118,06	165,28
- Cevada	1kg	Outubro/91	32,072	39,04

(+) Válido também para Bahia Sul


